

Portaria n º181, de 1º de novembro de 2022.

“Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição com proventos integrais à servidora Eunice Batista Falcão”.

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2022044629,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder **aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais**, correspondentes à totalidade da remuneração do cargo efetivo em que se dá a aposentadoria à servidora, **EUNICE BATISTA FALCÃO**, CPF **369.024.461-72**, matrícula 5739, no cargo de **Auxiliar de Educação, classe/referência IBA**, do quadro de pessoal efetivo do Município de Luziânia GO, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

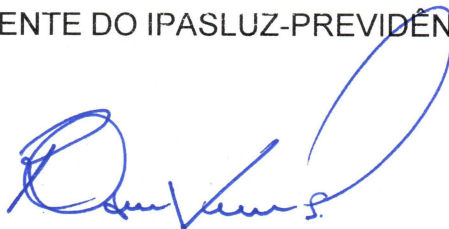
Art. 2º- Os proventos anuais da aposentadoria foram fixados em R\$ 19.825,68 (dezenove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e oito centavos), com proventos mensais **de R\$ 1.652,14 (um mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e quatorze centavos)**, com fundamento no art. 47, da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentada conforme dispositivo do art. 6º, da EC 41/2003, assim discriminados:

Composição do provento	Valor
Vencimento	R\$ 1.261,18
Quinquênio 2 x 5%	R\$ 126,11
Quinquênio adquirido 3 x 7%	R\$ 264,85
Total	R\$ 1.652,14

Art.3º- Será devido à **aposentada o reajustamento da aposentadoria, segundo a regra da paridade** prevista no art. 56, da Lei Municipal nº 3.598/2013, regulamentada em face do dispositivo do art. 7º, da EC 41/2003.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, ao 1º (primeiro) dia do mês de novembro de 2022.



RAVEL VAZ MEIRELES
Superintendente